



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 22/7/2011 e publicado no DODF nº 144, de 27/7/2011, página 6.
Portaria nº 103, de 28/7/2011, publicada no DODF nº 146, de 29/7/2011, página 9.

PARECER Nº 121/2011-CEDF

Processo nº: 460.001008/2009

Interessado: **Centro de Ensino Candanguinho - CECAN**

Aprova a nova Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Candanguinho – CECAN, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos e do ensino médio.

I - HISTÓRICO – Trata-se de processo de interesse do Centro de Ensino Candanguinho – CECAN, situado no SHC EQSW 303/304, lote 1, Setor Sudoeste – Distrito Federal, e mantido pelo Centro de Ensino Candanguinho Ltda., com sede no mesmo endereço, reconhecido, pelo prazo de cinco anos, a contar de 15 de dezembro de 2008, nos termos da Portaria nº 193/SEDF, de 4 de junho de 2009.

O processo foi autuado nesta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em 23 de novembro de 2009. A instituição educacional solicita nos autos “aprovação de nova Proposta Pedagógica e de novo Regimento Escolar para fins de atualização”, conforme fl. 109.

Assim manifestou-se a Técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – Cosine/SEDF quanto à morosidade na instrução processual:

[...] foi motivada por excesso de trabalhos prioritários e emergenciais nesta GSI/Cosine/SEDF ao longo do ano de 2010, vez que o processo somente teve sua instrução iniciada em janeiro de 2010 e retomada em outubro de 2010; posteriormente, tendo em vista a homologação da Resolução nº 1/2010 – CEDF e da Resolução nº 07/2010 da CEB/CNE, gerou a necessidade de se fazer novas alterações na Proposta Pedagógica e Regimento Escolar para atender aos dispositivos legais agora vigentes. (fl. 202)

O Centro de Ensino Candanguinho - CECAN possui os seguintes atos legais:

- Portaria nº 250/SEDF, de 15 de dezembro de 1998, que o credenciou por cinco anos e autorizou o funcionamento da educação infantil: creche e pré-escola e o ensino fundamental de 1ª a 8ª séries; aprovou o Plano de Funcionamento e o Planejamento Didático para a educação infantil e a Proposta Curricular para o ensino fundamental, com a respectiva grade curricular;
- Ordem de Serviço nº 69/98-DIE/SE, que aprovou o Regimento Escolar;
- Ordem de Serviço nº 84/2001-SUBIP/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar;
- Portaria nº 253/SEDF, de 20 de junho de 2001, que aprovou a Proposta Pedagógica da educação infantil e do ensino fundamental e a Organização Curricular de 1ª a 8ª séries;
- Ordem de Serviço nº 26/2003-SUBIP/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar;



- Ordem de Serviço nº 21/2005-SUBIP/SEDF, que aprovou a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar;
- Portaria nº 46/SEDF, de 4 de março de 2005, que recredenciou, pelo prazo de cinco anos, a partir de 15 de dezembro de 2003;
- Portaria nº 65/SEDF, de 16 de janeiro de 2009, que aprovou a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental de nove anos – 1º ao 9º anos e para o ensino fundamental de oito anos – 2ª a 8ª séries;
- Portaria nº 193/SEDF, de 4 de junho de 2009, que o recredenciou, pelo prazo de cinco anos, a partir de 15 de dezembro de 2008;
- Portaria nº 246/SEDF, de 9 de julho de 2009, que autorizou o funcionamento do ensino médio e aprovou a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular do ensino médio;
- Ordem de Serviço nº 62/2009-Cosine/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar;
- Ordem de Serviço nº 305/2010-Cosine/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar, a partir do ano letivo de 2009.

A instituição educacional está recredenciada até 15 de dezembro de 2013. Seus serviços educacionais estão regulamentados no art. 37 de seu Regimento Escolar, que dispõe sobre a oferta das seguintes etapas da educação básica:

I – Educação Infantil:

- creche- crianças de 3 meses a 3 anos;
- pré-escola: crianças de 4 e 5 anos.

II – Ensino Fundamental com duração de oito e de nove anos;

III – Ensino Médio, em três séries anuais.

II - ANÁLISE - O processo foi instruído pela equipe técnica da Cosine observando-se as condições estabelecidas pela Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF. Foi autuado com os seguintes documentos:

- Requerimento dirigido ao Secretário de Estado de Educação – fl. 1;
- 1ª versão da Proposta Pedagógica – fls. 2 a 40;

Após diligência e atendimento realizados pela Cosine, nas datas de 4 de janeiro de 2010 e 18 de outubro de 2010, foram anexados os seguintes documentos para análise:

- Novo requerimento, fl. 109;
- Atos Legais, às fls. 46 a 60 e 192 a 200;
- Última Proposta Pedagógica aprovada pelo Parecer nº 128/2009-CEDF, às fls. 61 a 78;
- Ata de atendimento da Cosine/SEDF, fl. 108;
- Novo Regimento Escolar para aprovação, fls. 110 a 149;
- Nova Proposta Pedagógica para aprovação, fls. 150 a 191;
- Minuta de Ordem de Serviço para aprovação do novo Regimento Escolar, fl. 201;
- Relatório Conclusivo da Cosine, fls. 202 a 210.



Das alterações realizadas nos citados documentos, destacam-se:

- adequações à Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF e Resolução CNE/CEB nº 7/2010;
- alterações nas matrizes curriculares;
- atualização da oferta dos temas transversais.

Os documentos organizacionais, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, objetos do presente processo, retratam de forma clara e concreta a sistemática de todo o trabalho técnico-pedagógico da instituição em questão, bem como definem sua estrutura administrativa e pedagógica. Os documentos foram estruturados com base nas determinações contidas na Resolução CNE/CEB nº 7/2010 e na Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF. A Proposta Pedagógica contempla os seguintes aspectos:

I – origem histórica, natureza e contexto da instituição, explicitando os atos legais, em ordem cronológica, que amparam o seu funcionamento, fls. 152 e 153.

II – fundamentos norteadores da prática educativa: “O direito à educação, entendido como um direito inalienável do ser humano constitui o fundamento maior da prática educativa do CECAN”. Sua filosofia educacional fundamenta-se em princípios éticos, políticos, epistemológicos e pedagógicos, fl. 154.

III – missão e objetivos institucionais: O CECAN tem como “**missão buscar uma educação de qualidade nas áreas formativa, social e pedagógica, utilizando práticas educacionais que preparem as crianças, adolescentes e jovens para uma vivência plena em sociedade, objetivando sempre a excelência como referencial de nosso trabalho**” (grifo do autor), fl. 155. O CECAN apresenta como grande finalidade e lema a seguinte frase: “Não educamos para nós, mas para viverem em uma sociedade.”

IV – organização pedagógica da educação e do ensino oferecidos: em regime anual, o CECAN oferta a educação básica nas seguintes etapas: educação infantil (creche, de 3 meses a 3 anos, e pré-escola, de 4 e 5 anos); ensino fundamental (todas as séries/anos) e ensino médio (todas as séries).

V – organização curricular e respectivas matrizes. “Os currículos do CECAN [...] visam garantir a seus educandos o acesso ao saber socialmente acumulado pela humanidade [...]”, fl. 160. Os currículos do ensino fundamental e do ensino médio atendem ao que preconiza o artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96 – LDB, constituídos de “uma Base Nacional Comum e de uma Parte Diversificada, sendo desenvolvido sob a forma de atividades, quer pela interdisciplinaridade ou pela contextualização que envolve os temas transversais”, sendo esses apresentados de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.

A matriz curricular para o ensino fundamental de oito anos, 5ª a 8ª séries, foi reformulada e está em consonância com a legislação vigente, contemplando os componentes curriculares obrigatórios da base nacional comum e prevendo, na parte diversificada, Línguas Estrangeiras –



Inglês e Espanhol, perfazendo um total anual de 1.000 horas, com 30 módulos-aula semanais, em 200 dias letivos.

A matriz curricular para o ensino fundamental de nove anos, fl. 168, está em consonância com a legislação vigente e contempla os componentes curriculares obrigatórios da base nacional comum, prevendo, na parte diversificada, Informática e Línguas Estrangeiras – Inglês e Espanhol. Nos anos iniciais, 1º ao 4º, perfaz um total anual de 800 horas, em 200 dias letivos, com 20 módulos-aula semanais. Nos anos finais, do 5º ao 9º, perfaz um total anual de 1.000 horas, com 30 módulos-aula semanais, em 200 dias letivos.

A matriz curricular do ensino médio, fl. 170, elaborada de acordo com a legislação vigente, contempla os componentes curriculares obrigatórios da base nacional comum, prevendo, na parte diversificada, Línguas Estrangeiras – Inglês e Espanhol. São previstos 38 módulos-aula semanais, perfazendo um total anual de 1.266 horas, em 200 dias letivos. O curso tem um total de 3.798 horas.

VI – objetivos da educação e metodologia adotada: “O CECAN baseia-se em ações educacionais que estimulam o aluno a pensar, refletir, raciocinar e questionar buscando tornar o aprendizado significativo e eficaz”, fl. 171.

VII – processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem:

[...] a avaliação é desenvolvida durante todo o processo de ensino-aprendizagem, está vinculada a um processo mais amplo que envolve professor, educando e demais profissionais, ocorrendo nas relações dinâmicas em sala de aula e laboratórios para melhor orientar as tomadas de decisões e replanejamento de ações e estratégias de ensino.

A avaliação é um processo contínuo e cumulativo, realizada através de testes e verificações, execução de tarefas em grupo ou individual, elaboração de relatórios, pesquisas, e todas outras formas nas quais o professor possa analisar o trabalho e o desenvolvimento do educando. (fl. 172)

VIII – processo de avaliação da instituição educacional: “O CECAN participa do processo externo de avaliação institucional desenvolvido pelo INADE – Instituto de Avaliação e Desenvolvimento Educacional, empresa com sede em Belo Horizonte”, fl. 178;

IX – infraestrutura: especificações das instalações físicas, equipamentos, materiais didático-pedagógicos, salas de leitura, laboratórios, pessoal docente, pessoal de serviços especializados e de apoio estão registrados às fls. 179 a 190;

X – gestão administrativa e pedagógica: “[...] é democrática e humanista, valorizando o potencial de cada um dos funcionários [...] A gestão administrativa trabalha em prol da gestão pedagógica.” fl. 191.

O Regimento Escolar, acostado às fls. 110 a 149, está elaborado conforme o Título VI, Capítulo I, artigos 156 a 160 da Resolução nº 1/2009-CEDF, alterada pela Resolução nº 1/2010-CEDF, e, após correções, está em condições de ser aprovado pela Cosine.



III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar a nova Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Candanguinho – CECAN, situado na SHC EQSW 303/304, Lote 1, Setor Sudoeste – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Candanguinho Ltda., com sede no mesmo endereço, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos e do ensino médio, que constituem os anexos I, II e III deste parecer.

É o parecer.

Brasília, 21 de junho de 2011.

MARCOS SILVIO PINHEIRO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 21/6/2011

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 121/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO CANDANGUINHO – CECAN Etapa: Ensino Fundamental de oito anos – 5ª a 8ª séries Regime: Seriado Anual Módulo: 40 semanas Turno: Matutino e Vespertino								
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	X	X	X	X	X
	Informática	X	X	X	-	-	-	-
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	30	30	30	30
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	1000	1000	1000	1000
OBSERVAÇÕES: 1. A cada ano letivo, o CECAN definirá o quantitativo da carga horária para cada componente curricular, de acordo com as necessidades e interesses da comunidade escolar. 2. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada a todos os componentes curriculares. 3. Horário: Matutino: das 7h20 às 12h45 Vespertino: das 13h20 às 18h45 4. O intervalo é de 25 minutos, excluídos da carga horária diária. 5. A duração do módulo-aula é de 50 minutos 6. No componente curricular Arte são realizados trabalhos envolvendo Artes Cênicas, de 5ª a 8ª séries. 7. A presente matriz curricular foi implantada desde 2010.								



Anexo II do Parecer nº 121/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO CANDANGUINHO – CECAN										
Etapa: Ensino Fundamental de nove anos – 1º ao 9º ano										
Módulo: 40 semanas										
Turno: Matutino e Vespertino										
Regime: Seriado Anual										
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	X	X	X	X	X	X	X
	Informática	X	X	X	X	-	-	-	-	-
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA		20	20	20	20	30	30	30	30	30
TOTAL DE HORAS ANUAIS		800	800	800	800	1000	1000	1000	1000	1000
OBSERVAÇÕES:										
1. A cada ano letivo, o CECAN definirá o quantitativo da carga horária para cada componente curricular, de acordo com as necessidades e interesses da comunidade escolar.										
2. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada a todos os componentes curriculares.										
3. 1º ao 4º ano: Horário: Matutino: das 7h45 às 12h Vespertino: das 13h45 às 18h Intervalo: 15 minutos, excluídos da carga horária diária. Duração do módulo-aula: 60 minutos.										
4. 5º ao 9º ano: Horário: Matutino: das 7h20 às 12h45 Vespertino: das 13h20 às 18h45 Intervalo: 25 minutos, excluídos da carga horária diária. Duração do módulo-aula: 50 minutos.										
5. A presente matriz curricular foi implantada em 2010.										



Anexo III do Parecer nº 121/2011-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE ENSINO CANDANGUINHO – CECAN					
Etapa: Ensino Médio					
Regime: Seriado Anual					
Módulo: 40 semanas					
Turno: Diurno					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1 ^a	2 ^a	3 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
		Arte	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			38	38	38
TOTAL DE HORAS ANUAL			1266	1266	1266
OBSERVAÇÕES:					
1. Horário: Matutino: das 7h20 às 12h45. Vespertino: das 14h10 às 17h55 (somente às terças-feiras e quintas-feiras, como complementação da carga horária).					
2. Intervalo: 25 minutos, excluídos da carga horária diária.					
3. Duração do módulo-aula: 50 minutos.					
4. A cada ano letivo, o CECAN definirá o quantitativo de carga horária para cada componente curricular, de acordo com as necessidades e interesses da comunidade escolar.					
5. A preparação para o trabalho e os demais temas transversais estão descritos ao longo da presente Proposta Pedagógica.					
6. A presente matriz curricular foi implantada desde 2010.					